

PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO OFERECIDAS À MEDIDA PROVISÓRIA Nº.927, DE 2020

I - RELATÓRIO

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 14 Emendas de Plenário, todas com o apoio necessário.

As Emendas nºs 1, 4 e 5 buscam alterar um tema que foi excluído do PLV – a doença ocupacional.

As Emendas nºs 2, 3, 8, 10 e 12 tratam de matéria estranha à MPV.

Além disso, a Emenda nº 3 traz mudanças no seguro desemprego que extrapolam o período do estado de calamidade pública, contrariando a decisão do STF na ADI nº 6.357 e o que foi decidido quando da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 106, de 2020, conhecida como “orçamento de guerra”. Desse modo, essa emenda é inadequada financeira e orçamentariamente.

A Emenda nº 6, cria uma distinção muito grande em relação aos demais empregados, muitos desses em situação de desemprego.

Quanto à Emenda nº 7, o PLV já garantiu a manutenção de exames e treinamentos para os profissionais de saúde e áreas auxiliares, não se justificando a extensão desse direito a todos os trabalhadores indistintamente neste momento. Além disso, a legislação vigente já garante o pagamento do adicional de insalubridade no grau máximo aos profissionais da área de saúde. Por fim, o dispositivo referente à doença ocupacional foi retirado do texto.

A Emenda nº 9 prevê que a comunicação das férias seja feita com sete dias de antecipação, o que implicaria uma burocratização do processo.

A Emenda nº 11 já estaria acatada no PLV, quando ele se refere aos trabalhadores das áreas de saúde e auxiliares.

A Emenda nº 13 trata de uma preferência às mães trabalhadoras e aos trabalhadores do grupo de risco na concessão de férias e de teletrabalho, o que já é um pressuposto da medida provisória. Ademais, os aspectos relativos à redução de jornada foram enfrentados por esta Casa quando da apreciação da MPV nº 936, de 2020.

A Emenda nº 14 suprime o art. 17 do PLV. No entanto a intenção do artigo é a de manter a CIPA já eleita, prevendo que nova eleição se dê a partir do encerramento do estado de calamidade pública.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise das emendas e diálogo com Líderes Partidários, concluímos pela rejeição das emendas de Plenário, por entendermos que o texto do PLV em apreciação contempla de forma satisfatória os aspectos relativos à minoração dos efeitos da pandemia sobre os contratos de trabalho.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária das emendas de Plenário com apoio regimental, com exceção da Emenda nº 3, considerada inadequada financeira e orçamentariamente, e, no mérito, pela rejeição de todas elas.

Sala das Sessões, em de de 2020.

Deputado CELSO MALDANER
Relator

